



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Festas de Fanhais 2024	INFORMAÇÃO N.º: 109/GGEAA/2024
	NIPG: 7182/24
	DATA: 2024/05/20

DELIBERAÇÃO:

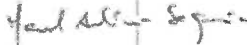
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

DESPACHO:

Autorizo.
21-05-2024

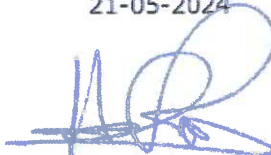

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré


Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
21-05-2024

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
21-05-2024



Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em anexo, remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração referente à realização das Festas Nossa Senhora da Conceição 2024, um evento organizado pela Paróquia da Pederneira – Nazaré, através da Comissão de Festas de Fanhais.

À consideração superior.

20-05-2024



Rute Constantino



Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Paróquia da Pederneira – Nazaré.

Considerando que nos dias 30, 31 de maio e 1 e 2 de junho de 2024 há a intenção de se realizar as Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição em Fanhais, um evento organizado pela Comissão de Festas que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, como Primeiro Outorgante;

E

A **Paróquia da Pederneira – Nazaré**, com o NIF: 501 182 950, sediada na Rua da Paz, nº 86, Nazaré, representada pelo Sr. Padre Salvatore Forte, através da comissão das festas de Fanhais, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição em Fanhais, nos dias 30 e 31 de maio e 1 e 2 de junho de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Instalação elétrica do evento, mediante existência/fornecimento de alimentação elétrica, através de rede ou gerador da responsabilidade da comissão;
2. Apoio de eletricitista durante os dias do festejo, em caso de avaria;
3. Reforço de contentores de lixo e da recolha dos despejos, nomeadamente: 3 a 4 unidades de contentores de maior dimensão para colocação junto ao parque infantil;
4. Limpeza de ruas da aldeia, antes e após os festejos, nomeadamente junto ao Adro da Igreja e ruas adjacentes, onde irá decorrer a procissão religiosa;
5. Colocação de extensão de palco, mediante condições do espaço;
6. Efetuar o transporte do gerador dos Bombeiros Voluntários da Nazaré, caso os mesmos não tenham disponibilidade;
7. Fornecimento de gasóleo para o gerador dos Bombeiros Voluntários da Nazaré, durante os dias do evento;
8. Apoiar financeiramente com verba no valor de 1000€ (mil euros), mediante apresentação de fatura.



Festas em Honra de N.ª Sr.ª
da Conceição

9. Dispensar a exigência da(s) licença(s) que é da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
- Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença de Recinto Improvisado, das estruturas cuja propriedade é do Município da Nazaré e cuja montagem fique a cargo de recursos humanos do grupo municipal;
 - Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença para Lançamento ou Queima de Fogos de Artifício, para fins exclusivos à realização do evento;
 - Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença Especial de Ruído, para fins exclusivos à realização do evento;
 - A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores será(ão) emitida(s) pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo da autarquia.

Cláusula Terceira

À Paróquia da Pederneira- Nazaré compete:

- A organização do evento;
- A assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo;
- Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 2 (duas) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia __/__/2024.

Nazaré, __ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante

(Manuel António Águeda Sequeira)

O Segundo Outorgante

(Padre Salvatore Forte)

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/21	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2024/05/21	634	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Protocolo de colaboração - Festas de Fanhais 2024 - Info 109-GGEAA-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	16.850,00
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
PLANO : 2022 A 36	SALDO APÓS CABIMENTO
Outras actividades cívicas e religiosas	15.850,00
Apoio a Entidades	

EXTENSO
MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/05/21

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024/Maio

Data :	21-05-2024
--------	-------------------

NATUREZA		
Mês		Maio
5	Fundos Disponíveis-Atual	382.061,16€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola